



## Câmara Municipal

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025 – De autoria do Vereador Nei da Farmácia - Concede o Prêmio "Mulheres Destaques do Ano" à senhora MARLENE DA SILVA BORGES.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à apreciação pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025** – *De autoria do Vereador Nei da Farmácia - Concede o Prêmio "Mulheres Destaques do Ano" à Senhora MARLENE DA SILVA BORGES.*

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025 pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2025**

“Concede o Prêmio "Mulheres Destaques do Ano" à senhora MARLENE  
DA SILVA BORGES”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaque do Ano à Senhora MARLENE DA SILVA BORGES, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

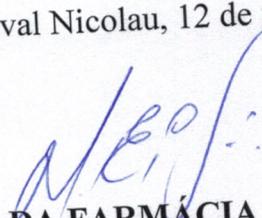
**Art. 2º** - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

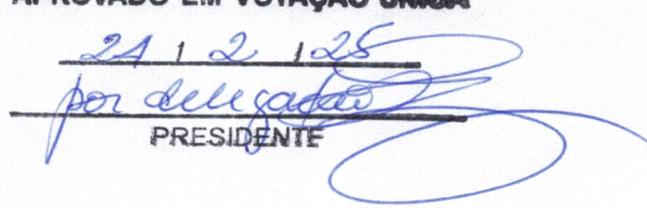
**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de fevereiro de 2025

  
NEI DA FARMÁCIA  
VEREADOR - NOVO

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**

  
24.12.25  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE JUSTIÇA  
E FINANÇAS**  
17.02.25  
por delegação  
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

A Senhora MARLENE DA SILVA BORGES, tem 84 anos. Nasceu em São Paulo, no bairro do Ipiranga em 29 de dezembro de 1940.

Devido as dificuldades da vida, sua mãe veio para São João da Boa Vista e a entregou para a sua bisavó, dona Joana, a criar. Daqui ela nunca mais se mudou.

Aos dezesseis anos se casou com Onofre Borges Filho e tiveram nove filhos. Foi no bairro Vila Brasil que escolheram para morar e começar a vida do comércio.

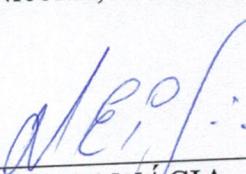
Abriu um pequeno empório. Saia todos os dias para trabalhar e levava juntos todos os filhos. Os filhos foram crescendo e junto, o pequeno empório, que virou uma padaria.

A “Dona Marlene” está atualmente aposentada, mas todos os filhos seguiram o caminho dela e se tornaram comerciantes, sendo todos os estabelecimentos estabelecidos na Vila Brasil.

Cada filho abriu o seu comércio em ramos como padaria, mercado loja e lanchonete. Não há quem não conheça a Dona Marlene no referido bairro.

Dedico o Prêmio “Mulheres Destaque” dona Marlene da Silva Borges, por ser um exemplo de “Mulher Forte a ser seguido.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de fevereiro de 2025.

  
NEI DA FAMÁCIA  
VEREADOR - NOVO